



Conforme disposto na Portaria S.R.E. nº 93 de 05 de julho de 2011, os valores mínimos abaixo entram em vigor a partir de 1º de Setembro de 2025.

Preço mínimo de gado bovino e bufalino em operação entre produtores rurais

Região SRF	Macho (Idade)			
SRF Belo Horizonte	988,00	1.295,09	1.886,34	2.559,44
SRF Contagem	988,00	1.295,09	1.886,34	2.559,44
SRF Divinópolis	988,00	1.295,09	1.886,34	2.559,44
SRF Governador Valadares	988,00	1.295,09	1.886,34	2.559,44
SRF Ipatinga	988,00	1.295,09	1.886,34	2.559,44
SRF Juiz de Fora	988,00	1.295,09	1.886,34	2.559,44
SRF Montes Claros	988,00	1.295,09	1.886,34	2.559,44
SRF Uberaba	988,00	1.295,09	1.886,34	2.559,44
SRF Uberlândia	988,00	1.295,09	1.886,34	2.559,44
SRF Varginha	988,00	1.295,09	1.886,34	2.559,44

Região SRF	Fêmea (Idade)			
	0 - 12 meses	13 - 24 meses	25 - 36 meses	mais de 36 meses
SRF Belo Horizonte	929,44	1.227,09	1.747,14	2.185,75
SRF Contagem	929,44	1.227,09	1.747,14	2.185,75
SRF Divinópolis	929,44	1.227,09	1.747,14	2.185,75
SRF Governador Valadares	929,44	1.227,09	1.747,14	2.185,75
SRF Ipatinga	929,44	1.227,09	1.747,14	2.185,75
SRF Juiz de Fora	929,44	1.227,09	1.747,14	2.185,75
SRF Montes Claros	929,44	1.227,09	1.747,14	2.185,75
SRF Uberaba	929,44	1.227,09	1.747,14	2.185,75
SRF Uberlândia	929,44	1.227,09	1.747,14	2.185,75
SRF Varginha	929,44	1.227,09	1.747,14	2.185,75

Preço mínimo e peso do gado bovino e bufalino para o abate

Região SRF	Macho		Fêmea	
	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)	Preço Mínimo	Peso Mínimo (@)
SRF Belo Horizonte	167,43	15,00	157,61	12,00
SRF Contagem	167,43	15,00	157,61	12,00
SRF Divinópolis	167,43	15,00	157,61	12,00
SRF Governador Valadares	167,43	15,00	157,61	12,00
SRF Ipatinga	167,43	15,00	157,61	12,00
SRF Juiz de Fora	167,43	15,00	157,61	12,00
SRF Montes Claros	167,43	15,00	157,61	12,00
SRF Uberaba	167,43	15,00	157,61	12,00
SRF Uberlândia	167,43	15,00	157,61	12,00
SRF Varginha	167,43	15,00	157,61	12,00

Obs. 01:

Nas operações interestaduais com gado bovino ou bufalino para abate, o ICMS será calculado sobre o preço corrente na respectiva região, acrescido de 10% (dez por cento), adotando-se como valores mínimos, por arroba, os divulgados mensalmente pela Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), conforme art. 1º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 02:

Relativamente à vaca com cria será adotado o valor da vaca divulgado mensalmente pela SEAPA em seu endereço eletrônico na internet (www.agricultura.mg.gov.br), acrescido de 10% (dez por cento), conforme parágrafo 2º do art. 2º da Portaria SRE nº 93/2011.

Obs. 03:

Período referente à pesquisa de preços: 1ª quinzena de Agosto de 2025.